

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

INTRODUÇÃO GERAL

A demanda por bens e serviços imposta pela sociedade moderna exerce pressão continuada sobre os recursos naturais, notadamente nas áreas que ainda detém cobertura florestal natural. A extração de elementos da biosfera (denominados de matéria prima), bem como, a transformação de sistemas naturais que vem ocorrendo de forma ainda descontrolada, para atendimento das necessidades humanas, são testemunhos da degradação, em que se constata um número crescente de fontes poluidoras advindas de atividades industriais, comerciais, de serviços, aterros e lixões, de atividades agroindustriais e agrícolas entre outras.

Há ainda uma preocupação relacionada com a fiscalização, proteção, manutenção e destinação dos animais apreendidos em ações de fiscalização pertencentes a fauna silvestre, os quais encontram-se sob a tutela do estado e que cabe ao órgão ambiental a fiscalização de quaisquer atividades que envolvam a caça, a captura de espécimes da natureza, a manutenção em cativeiro, a criação, a venda, e exposição, a pratica de maus tratos aos animais, devendo ocorrer sempre em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Destacamos que o Instituto Água e Terra tem o dever de fiscalizar, proteger e gerenciar as Unidades de Conservação Estaduais bem como fiscalizar as atividades utilizadoras de recursos naturais e atividades potencialmente poluidoras situadas no entorno das Unidades de Conservação e nas áreas de corredores ecológicos que são prioritários para conservação e recuperação.

Salientamos que a fiscalização ambiental deve ser ativa e permanente tendo como objetivo principal coibir as práticas ilegais previstas na Lei de Federal nº 9.605/98 pois essas impactam direta ou indiretamente nas áreas das Unidades de Conservação, corredores ecológicos e as demais áreas protegidas e sua biodiversidade associada.

Dentre os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, a fiscalização ambiental surge como ação paralela ao licenciamento cujas atribuições consistem em desenvolver ações de controle e vigilância destinadas a impedir o estabelecimento ou a continuidade de atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, ou ainda, daquelas realizadas em desconformidade com o que foi autorizado, mediante aplicação de sanções administrativas aos seus transgressores, além de propugnar pela adoção de medidas destinadas a promover a recuperação/correção ao verificar a ocorrência de dano ambiental, conforme preconiza a legislação ambiental vigente.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo responsável pela política estadual de Meio Ambiente cuja execução é realizada através de sua vinculada, sendo que a fiscalização e o licenciamento ambiental no Estado do Paraná constituem, entre outras, as atribuições institucionais do Instituto Água e Terra - IAT.

Para desempenhar suas funções, especificamente a de fazer cumprir a legislação ambiental, exercendo, para tanto, o poder de polícia administrativa, é necessário que o IAT disponha de estrutura adequada de recursos humanos, materiais e equipamentos, com servidores integrantes ao quadro de pessoal conscientes acerca de suas funções e devidamente qualificados para o exercício de suas atividades.

Cabe ao Estado, através do exercício do poder de polícia administrativa, licenciar empreendimentos, atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, bem como aplicar penalidades

(disciplinares ou compensatórias) ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação, conservação ou correção da degradação ambiental. Para desempenhar as suas atribuições se faz necessário que esteja devidamente aparelhado e dotado de infraestrutura mínima e, sob esta perspectiva, a proposta de reaparelhamento da fiscalização, se implementada, possibilitará a prestação de serviços com maior qualidade auferindo consequências mais positivas ao meio ambiente e para a sociedade.

Enquadramento nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)							
<p>2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL</p> 	<p>6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO</p> 	<p>11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS</p> 	<p>13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA</p> 	<p>14 VIDA NA ÁGUA</p> 	<p>15 VIDA TERRESTRE</p> 		

FICHA TÉCNICA

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL DO PROJETO

1.1 Título do Projeto
Reaparelhamento da Fiscalização Ambiental
1.2 Aderência
4.2.2. até 50% (cinquenta por cento) para desenvolvimento, implantação e execução de projetos ou programas em todo o Estado do Paraná a respeito: (vii) de educação ambiental, controle e monitoramento ambiental, recuperação e restauração ambiental, proteção dos recursos hídricos, conservação da biodiversidade, desenvolvimento florestal, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, desenvolvimento institucional e desenvolvimento de políticas públicas ambientais.
1.3 Estimativa de Prazo para o projeto
Duração: () até 12 meses (x) entre 12 e 24 meses () entre 24 e 36 meses () Outro. Especificar:
1.4 Situação do projeto
() Novo (x) Em andamento () Regresso Este projeto visa ampliar as ações de fiscalização ambiental.

2. – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Diagnóstico e justificativa
<p>O IAT, órgão componente do sistema nacional do meio ambiente – SISNAMA (Lei Federal nº 6.938/81), possui o poder de polícia administrativa para a fiscalização do meio ambiente e autuação de infrações administrativas, enquanto que O Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde possui legitimidade e poder de polícia para o combate, através da prevenção e repressão aos crimes ambientais no Estado do Paraná. Desta forma a fiscalização ambiental em nível estadual ocorre em concomitância entre estes dois entes.</p> <p>O IAT e o Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde atuam em conjunto nas ações de fiscalização ambiental, para tanto encontra-se firmado um termo de cooperação técnica e financeira, com a finalidade de integrar as ações técnicas, administrativas e operacionais envolvidas na fiscalização ambiental. Porém, mesmo somando esforços entre as instituições, a estrutura atual precisa de complementação e modernização para o atendimento da atual demanda. Assim, torna-se necessário investimento em infraestrutura que possibilite aparelhar adequadamente os órgãos fiscalizadores.</p> <p>O Estado do Paraná possui uma área de 199.298 Km², que é o equivalente a uma área de quase 20 milhões de hectares, na qual o IAT possui como uma de suas atribuições a fiscalização ambiental, que em grande parte é realizada em áreas de difícil acesso, como em montanhas ou em grandes extensões de terra sem acesso rodoviário, dificultando em muito o deslocamento terrestre. Assim, a utilização de uma plataforma de observação aérea, aumenta, sobremaneira, a eficiência dos servidores desta Pasta, de tal modo que amplia as áreas de fiscalização, trazendo uma cobertura mais eficiente na área a ser fiscalizada, agilizando o transporte de servidores e as concessões de licença ambientais, as quais tornam-se mais céleres e melhores embasadas para a proteção dos recursos naturais.</p>

Ressalta-se também, como um aspecto ambiental do estado as 16 bacias hidrográficas existentes no território paranaense, onde estão regulados os usos múltiplos da água, tais como aquelas destinadas ao abastecimento público e esgotamento sanitário, uso industrial, irrigação agrícola, produção de energia elétrica, navegação, atividades de lazer e recreação e a preservação da vida aquática. Neste contexto faz-se necessária a fiscalização do uso dos recursos hídricos bem como coibição das atividades predatórias, especialmente no período das piracemas. Para tanto o uso de embarcações e equipamentos específicos para exercer as ações de fiscalização nestes locais é fundamental.

Assim, para as atividades de fiscalização de proteção da Fauna, Flora e dos Recursos Hídricos é necessário que sejam realizadas vistorias *"in loco"*, que possibilitam as tomadas de decisões e ações pertinentes caso a caso. Para tanto, a aquisição de veículos, embarcações e aeronaves próprios e em condições adequadas, destinadas a exercer a fiscalização em uma amplitude equivalente a extensão do estado nas suas mais diversas particularidades torna-se imprescindível, bem como o fortalecimento da parceria do IAT com o Batalhão da Polícia Ambiental – Força Verde, sobretudo visando um atendimento com maior segurança das demandas impostas pela sociedade e para a proteção do patrimônio natural do Estado.

2.2 Justificativa de Aderência

O projeto de Fiscalização Ambiental se enquadra no item 4.2.2 (vii) de educação ambiental, controle e monitoramento ambiental, recuperação e restauração ambiental, proteção dos recursos hídricos, conservação da biodiversidade, desenvolvimento florestal, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, desenvolvimento institucional e desenvolvimento de políticas públicas ambientais.

O Instituto Água e Terra administra atualmente 70 unidades de conservação, divididas entre 50 unidades em regime de proteção integral e 20 unidades em regime de uso sustentável, totalizando uma área de 1.250.235,77 hectares de áreas conservadas, as quais necessitam de fiscalização permanente visando coibir as práticas ilegais previstas na lei dos crimes ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998), bem como a fiscalização constante de atividades que possam impactar direta ou indiretamente o meio ambiente.

Para a conservação ambiental e da biodiversidade é de extrema importância a fiscalização cada vez mais efetiva dos diversos tipos de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos naturais, licenciadas e em licenciamento desenvolvidas em todo o estado do Paraná.

2.3 Objetivos

Objetivo Geral: Estruturar e ampliar as ações de fiscalização e monitoramento ambiental e o atendimento primário de acidentes ambientais.

Objetivos Específicos:

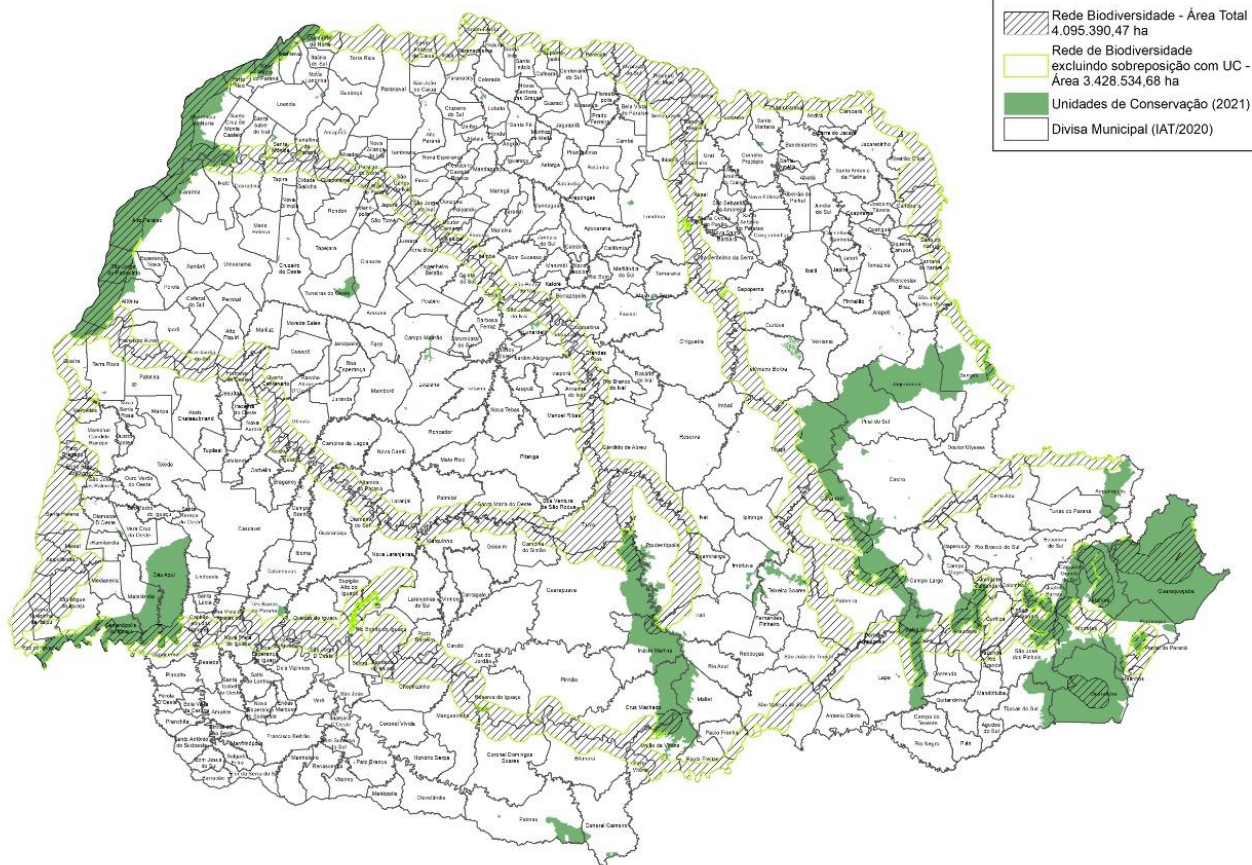
- I. Fortalecer a fiscalização e monitoramento ambiental regional e setorial;
- II. Promover, acompanhar e fiscalizar a recuperação de áreas degradadas em decorrência do cometimento de crimes ambientais;
- III. Modernizar os trâmites dos processos administrativos;
- IV. Estruturar a Instituição mediante a disponibilização de veículos, embarcações e aeronaves e demais materiais e equipamentos para atendimento às demandas de fiscalização e monitoramento do Patrimônio Natural do Estado, bem como para o pronto atendimento aos acidentes ambientais;
- V. Coibir, prevenir e combater os incêndios florestais;
- VI. Coibir o tráfico, a caça e o comércio ilegal de fauna silvestre, bem como facilitar o resgate de fauna vitimada;

VII. Proteger os recursos naturais e minimizar os impactos das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos naturais.

2.4 Público Alvo

Todo o estado do Paraná

2.5 Local



2.6 Meta a ser atingida

- Estruturar e ampliar, em dois anos, a fiscalização e o monitoramento do Instituto Água e Terra;

2.7 Metodologia para seleção e execução do projeto

Adquirir por meio de processo licitatório embarcações, veículos, aeronaves, materiais e equipamentos, para a fiscalização das questões ambientais.

2.8 Resultados e impactos esperados

- Ampliar o monitoramento da cobertura florestal do Estado;
- Reduzir e controlar o desmatamento;
- Agilizar a fiscalização ambiental nas áreas estratégicas;
- Inibir a captura, o comércio e o tráfico de animais silvestres;
- Inibir a pesca predatória;

- Aprimorar a fiscalização, exercendo, para tanto, o poder de polícia administrativa e ambiental, controle, monitoramento, licenciamento e outorga das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.
- Sensibilizar a população por meio da educação ambiental.

3. PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

3.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das Atividades			Indicador	Previsão de Execução do Objeto	
Nº	Metas a serem atingidas (igual ao Item 2.6)	Atividades/Etapas de Execução	Métrica	Início*	Fim*
1.	Aquisição de veículos	1.1. Camionete cabine dupla, diesel, tração 4x4, equipada com sirene e giroflex, guincho, proteção frontal, engate para carreta	unid	2022	2023
		1.2. Camionete Cabine simples flex	unid	2022	2023
2.	Aquisição de embarcações	2.1. Lanchas em fibra de vidro (18 pés, com reboque rodoviário)	unid	2022	2023
		2.2 Barco inflável com motor de popa 15 hp	unid	2022	2023
4.	Aquisição de ferramentas para monitoramento ambiental;	4.1 Aparelhos de Navegação por Satélite (GPS)	unid	2022	2023
		4.2 Binóculo alcance 8 vezes diâmetro 40mm Campo de visão 122m/1000m	unid	2022	2023

Ivo Czelusniak Good
Administrador CRA 29400

Álvaro Cesar de Góes
Gerente de Monitoramento e Fiscalização

Jose Volnei Bisognin
Diretor de Licenciamento e Outorga